

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2013/5030005-05(SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO (Gama GT, AST liquiform, CK-NAC liquiform, Ureia UV, Proteína Total, Lamínulas)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR N° 2013/5030005-05.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 27/08/2013, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura- dia 27/08/2013, às 14:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura- dia 03/09/2013, às 14:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO (Gama GT, AST liquiform, CK-NAC liquiform, Uréia UV, Proteína Total, Lamínulas) por 12 (doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.



2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);



**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital.
- d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Rua Q, Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 2013/5030005-05
Dia 27/08/2013, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Rua Q, Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 2013/5030005-05
Dia 27/08/2013, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.



5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.





7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.





11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido “in albis”, o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do serviço estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6936, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br .

Santa Maria - RS, 23 de Julho de 2013.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____ - _____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência N° 2013/5030005-05

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato
Convocatório N° **2013/5030005-05**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência
– FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.
8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____/_____-_____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____-_____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____/_____,
Processo n. _____/_____-_____/FATEC.

Em ____/____/2013.

Assinatura





ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UM. R\$	VLR TOTAL R\$
01	Gama GT Liquiform , Sistema para determinação em modo cinético da Gama-Glutamil Transferase (GamaGT).	120 KITS		
02	ALT Liquiform , Sistema para determinação em modo cinético da Alanina Amino Transferase.	120 KITS		
03	AST Liquiform , Sistema para determinação da Aspartato Amino Transferase ou Transaminase Glutâmico Oxalacética em modo cinético.	120 KITS		
04	FA Liquiform , Sistema para determinação em modo cinético da fosfatase alcalina no soro.	120 KITS		
05	CK-NAC Liquiform , Sistema para determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma.	120 KITS		
06	Frutosamina , Sistema para determinação da frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostra de soro.	120 KITS		
07	Uréia UV , Sistema para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo).	120 KITS		
08	Creatinina K , Sistema para a determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos.	120 KITS		
09	Proteína Total , Sistema para determinação colorimétrica das proteínas totais em	100 KITS		





	amostra de sangue e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final.			
10	Albumina , Sistema para determinação de albumina em amostras de soro por reação de ponto final.	100 KITS		
11	Hemoglobina , Sistema para determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total com reação colorimétrica de ponto final.	5 KITS		
12	Glicose PAP Liquiform , Sistema enzimático para determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial por método cinético ou de ponto final.	50 KITS		
13	Colesterol Liquiform , Sistema enzimático para determinação do colesterol total em amostra de soro, com reação de ponto final.	100 KITS		
14	Triglicérides Liquiform Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostra de soro ou plasma (EDTA).	50 KITS		
15	Cálcio Arsenazo , Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Colorimétrico (Arsenazo III)	50 KITS		
16	Lípase , Reagentes para determinação da lipase presente no soro humano.	50 KITS		
17	Amilase CNPG Liquiform , Sistema para determinação da α -Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos	50 KITS		





	biológicos.			
18	TP , Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X) *	50 KITS		
19	TTPa , Reagentes para determinação do tempo de protrombina parcial ativada (TTPa) e medição dos fatores de coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada *	50 KITS		
20	Calibra , Multiplicador liofilizado, em matriz protéica humana, para calibração de ensaios químicos clínicos.	50		
21	Qualitrol 1H , Preparação liofilizada, em matriz protéica humana, contendo vários analíticos e se destina ao controle interno de qualidade em ensaios de química clínica, imunologia, hormônio e drogas terapêuticas.	50		
22	Padrão de Hemoglobina Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina.	5		
23	Líquido de Türk , Solução para diluição e contagem manual de leucócitos.	6 frascos		
24	Líquido de Hayem , Solução para diluição e contagem manual de hemácias.	3 frascos		
25	Ácido acético ,Ácido acético (glacial) P.A. ACS C2H4O2	4 um.		
26	Violeta de genciana Reagente violeta de genciana absoluto	2 um.		
27	Cloreto de mercúrio Cloreto de mercúrio (II) PA-ACS 100g	2 um.		
28	Cloreto de Sódio Cloreto de Sódio PA 100g	2 um.		
29	Sulfato de Sódio Sulfato de	2 un.		





	sódio anidro PA 100g.			
30	Capilar microhematócrito Microcapilares sem heparina para leitura de microhematócrito.	100 tubos(500 microcapilares cada)		
31	Corante Kit de corante para lâminas de hematologia Panótico Rápido 3 x 500 mL	60 kits		
32	Fitas para urinálise – Uriquest Plus* *preferência Labtest Fitas para análise semiquantitativa de bilirrubina, cetona, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, pH, sangue e urobilinogênio na urina.	100 frascos (150 fitas cada)		
33	Lamínulas Lamínulas 24mm x 24mm para confecção de esfregaços sanguíneos.	50 cxs (100 um. Cada)		
34	Lamínulas Lamínula 24 X 50mm caixa 100 unidades Aplicação: Ideais para manter espécimes ou amostras líquidas em uma camada lisa e de espessura uniforme sobre lâminas de microscopia. Características: vidro translúcido de alta qualidade, - Espessura: 0,13mm - 0,16mm, - Superfície sem bolhas ou imperfeições	20 cxs		
35	Lâminas de vidro , Laminas de vidro para analise em microscópio. Tamanho25,4x76,2mm– espessura 1mm–1,2mm	300 cxs (50 um. Cada)		
36	Tubos com citrato de sódio , Tubo VAC CI 3,2% 1,8mL cx/50	100 cxs		
37	Tubos com EDTA , Tubo VAC EDTA K2 2,0mL cx/50	300 cxs		
38	Tubos de ensaio de vidro , Tubo coletor universal para urina em polipropileno	1.500 um		
39	Tubos de ensaio de vidro Tubo de ensaio 13x100 PCT 250	40.000 um.		



40	Tubos de ensaio de vidro Tubo de ensaio 12x75 PCT 250	40.000 um.		
41	Ponteiras amarelas Ponteiras amarelas tipo universal – vol. 0 a 200µL	90.000 um.		
42	Ponteiras azuis Ponteiras azuis tipo universal- vol. 200 a 1.000 µL	90.000 um.		
43	Glicerina PA	1 um.		
44	Azul cresil brilhante , Solução corante para contagem de reticulócitos	2 um.		
45	Termômetro utilizado para medir ponto de fusão de temperatura de estufas, geladeira, banhos, etc.	3 um.		
46	Câmara de Fuchs-Rosenthal utilizada para contagem celular.	2 um.		
47	Câmara de Neubauer Câmara para contagem manual de células	10 um.		
48	Pipetas de vidro graduadas , 5ML	10 um.		
49	Pipetas de vidro graduadas, 10ML	10 um.		
50	Pipetas de vidro graduadas, 100ML	10 um.		
51	Microtubo tipo eppendorf vol. 2,0mL, tampa lisa	90.000 um		
52	EDTA 5% , Solução anticoagulante para uso em hematologia. Frasco com 100mL	10 frascos		
53	Pipeta de Pasteur , Indicada para transferência de amostras Capacidade: 3 mL. Não estéril.	5 embalagens com 500 um.		
54	Extran MA 02 detergente para limpeza de material neutro – contentor plástico de 25L	10 um. (5 l cada)		
55	Lamparina de vidro a álcool com tampa e pavio capacidade 100mL	2 um.		
56	Entellan Meio para montagem rápida de microscopia.	2 um.		





	Apresentação 100mL			
57	Parafilm Película flexível, semi-transparente com ação aderente para vedar frascos. Utilizado para vedação de frascos, placas de cultivo, vidrarias em geral etc. Rolo de 10,16cm x 38,10m	5 rolos		
58	Aguilha vacutainer (25x7) e (25x8)	4 cxs		
59	Adaptador de coleta vacutainer de uso único transparente. Apresentação: PCT 250un.	2 cxs		
60	Fluoreto de sódio Anticoagulante a base de EDTA e fluoreto, utilizado na coleta de sangue destinado à dosagem de glicose.	5 um.		
61	Líquido de Brecher 1% Líquido a base de oxalato de amônio 1% para contagem total de plaquetas.	3 um.		
62	Óleo de imersão para microscopia	10 um.		
63	Kit para determinação dos componentes usuais do cálculo renal	4 um.		
64	Cronômetro digital cronobio SW2018	2 um.		
65	Aguilha de biopsia de medula óssea tipo Jamshidi Calibre: 13G comp. 3 polegadas	2 um.		
66	Lamínula para câmara de Neubauer 20x26, 4 mm cx. com 10 unidades	3 cxs (10 um.)		
67	Provetas graduadas de vidro com base de vidro. Apresentação: 5,10 e 20mL	10 um.		
68	Capilar microhematócrito Microcapilares com heparina para leitura de microhematócrito.	10 tubos		
69	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa cinza com	500 um.		



	fluoreto Quando se pretende fazer análise de glicemia, deverá ser colhida uma amostra de plasma (FLUORETO DE SÓDIO). Este tubo contém fluoreto de sódio com EDTA.			
70	Mini Tubo para coleta de Sangue 0,5 mL - Plástico Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 0,5 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo. Com EDTA K. Caixa com 50 unidades.	200 cxs		
71	Mini Tubo para coleta de Sangue 0,5 mL - Plástico Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 0,5 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo. Com fluoreto de sódio. Caixa com 50 unidades.	200 cxs		
72	Mini Tubo para coleta de Sangue 0,5 mL - Plástico Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 0,5 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo. Seco com ativador de coágulo. Caixa com 50 unidades.	200 cxs		
73	Tubos plásticos coleta de sangue à vácuo 13x75mm com acelerador (Tampa Vermelho) Os tubos para coleta de plástico têm ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação. São utilizados para determinações em soro na Bioquímica e Sorologia. Tubo à vácuo 13x75mm com acelerador, aspiração 5ml.	300 cxs		





	Caixa com 100 unidades			
74	Potassa 20% Clarificador de pelo, para observação direta de fungo.	1 frasco		
75	Proteinúria PP Dosagem das proteínas na Urina e Líquor. Amostra: Urina e Líquor.	2 um.		
76	Corante de Wright Produto para coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos de punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários. uso in vitro	2 um.		
77	Caixas porta Lâminas Caixas para guardar até 100 lâminas	10 um.		
78	Bandeja dupla para corar lâminas , Utilizado para corar mais de uma lâmina sem imersão no corante Fabricada em chapa de aço inox tipo 304 ou em chapa de alumínio; Medidas: 31cm x 25cm (comprimento x largura) Capacidade limite: 20 lâminas	2 um.		
79	Corante de Giemsa Sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários.(500 mL) uso in vitro	2 um.		
80	Estante para tubo de ensaio Estante para tubo de ensaio de 20 – 21mm com capacidade	5 um.		





	para 40 tubos			
81	<p><i>Pipetador (PI-PUMP) 10 mL</i></p> <p>Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Cor verde, capacidade para pipetas com volumes de até 10mL.</p>	5 um.		
82	<p><i>Pipetador (PI-PUMP) 25 mL</i></p> <p>Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Cor vermelha, capacidade para pipetas com volumes de até 25mL.</p>	5 um.		
83	<p>Lâmpada para microscópio</p> <p>Lâmpada JC G4 – 6V/30W</p>	25 um.		
84	<p>azul de cresil brilhante Reativo para coloração supra vital de eritrocitos uso in vitro. Frasco 100 mL</p>	3 um.		
85	<p>Caixa para ponteiras 100 buracos Material: pp, Certificados: iso& ce Alta qualidade com baixo preço. Para ponteiras azuis 1 mL. Caixa.</p>	2 um.		
86	<p>Suporte para micropipetas monocanal Suporte (Rack) inclinado para acomodar ate 6 micropipetas monocanais de diversas marcas existentes no mercado. Fabricado em plástico. Para uso em laboratórios em geral,</p>	2 um.		





	organizando a bancada, além de evitar danos e aumentar a vida útil das micropipetas.			
# Diluentes de uso exclusivo para o aparelho MAX ION				
87	Solução Calibradora – MAX ION Fluid Pack A/B/Flush Max Íon K, Cl, Na	80 um.		
88	Solução de Condicionamento NA/PH FRASCO COM 100 ML - MAXLINE	20 um.		
89	Solução de desproteíntização Solução de manutenção para o sistema De-proteinizer (Na/Cl/K/Ca/Li/pH)	20 um.		
90	Papel termosensível 57MM X 12MM (TUBETE) X 10M MARCA MAXLINE	50 um.		
# DILUENTES DE USO EXCLUSIVO NO APARELHO BC-2800 VET AUTO HEMATOLOGY ANALYSER - HEMATOLOGIA				
91	M-50D Diluente , Diluente	40 galões (20 L em cada)		
92	M-30R Rinse , Rinse	40 galões (20 L em cada)		
93	M-30CFL Lyse , Lyse	30 frascos (500ml)		
94	M-30 E-Z Cleanser , Solução para limpeza diária	40 frascos (100 ml)		
95	Hiper Clean (Biotek) , Solução para limpeza semanal	30 kits (5x 16ml)		
96	B30 control for mindray hematology analyzers , Controle hematológico BC-3D Controles de três níveis, projetados especificamente para os analisadores BC -2800Vet Com diferencial de WBC em três partes	15 frascos		
97	Papel BC-2800vet , Papel para impressão dos exames da máquina BC-2800vet	400 um.		